



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20220307 Bacabal - MA, 07/03/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: ti@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202218100101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181001/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI sob CNPJ n.º 30.249.860/0001-24, sediada na Rodovia BR 135, s/n, CEP 65.495-000, Centro, Miranda do Norte/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ENIO TADEU AUGUSTO SILVA sob CPF n.º 410.754.807-44 e C. I. n.º 000092713498-5 SSP/PE, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de Drenagem Superficial na Zona Urbana da cidade Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ n.º 30.249.860/0001-24	Telefone/Fax: (98) 3303-1112
Endereço: Rodovia BR 135, s/n, CEP 65.495-000, Centro, Miranda do Norte/MA	E-mail: construnorteempreendimentos@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. UNIT. C/ BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	ART DA OBRA	UND	1,00	R\$ 283,93	R\$ 351,14
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	5,95	R\$ 351,08	R\$ 434,18



2.0	EXECUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETAS E CANALETAS				
2.1	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	23.800,00	R\$ 137,21	R\$ 169,69
2.2	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	23.800,00	R\$ 23,30	R\$ 28,82
2.3	CANALETA DE CONCRETO - CAU 03 - SEÇÃO DE 30 X 30 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	5.900,00	R\$ 139,82	R\$ 172,92

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ n.º 30.249.860/0001-24. ENIO TADEU AUGUSTO SILVA. CPF n.º 410.754.807-44. C. I. n.º 000092713498-5 SSP/PE. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

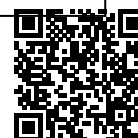
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202203010101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030101/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 014/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa W R ENTERPRISE EIRELI sob CNPJ n.º 31.575.868/0001-43, sediada na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Sala 06, n.º 18, CEP 65.071-380, Calhau, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. WALDIMAR VIANA LOPES FILHO sob CPF n.º 999.441.383-04 e C. I. n.º 0000950104981 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática com substituição de peças e componentes, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

W R ENTERPRISE EIRELI	
CNPJ n.º 31.575.868/0001-43	Telefone/Fax: (98) 98520-2007
Endereço: Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Sala 06, n.º 18, CEP 65.071-380, Calhau, São Luís/MA	E-mail: w.v.lopesfilho@outlook.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	RECARGA	Toner HP, Cor Preto, Modelos P1005, CB435A, 435A, 35A, P1006	4.200	Unidade	R\$ 30,00
2	RECARGA	Toner Brother, Cor Preto, Modelos DR3302, DR720, DCP-8112DN, HL-5452DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, MFC-8952DW	4.200	Unidade	R\$ 30,00
3	RECARGA	Toner HP, Cor Preto, Modelos 1102, CE285A, CE285, 85A, P1102, P1102W, M1210, M1212, M1130, M1132	4.200	Unidade	R\$ 30,00
4	RECARGA	Toner Brother, Cor Preto, Modelos DR62, TN650, HL5340D, MFC8480DN, DCP8080, MFC8085DN	4.200	Unidade	R\$ 30,00
5	RECARGA	Toner HP, Cor Preto, Modelos Q2612, 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, M1005, 1022N	4.200	Unidade	R\$ 30,00
6	RECARGA	Toner Brother, Cor Preto, Modelos DR3302, HL5452, DCP8112, MFC8512, HL5472, DCP8152, MFC8712	4.200	Unidade	R\$ 30,00
7	RECARGA	Toner Brother, Cor Preto, Modelos DR420, DR410, DR450, TN420, TN410, TN450, HL2270DW, HL2130	4.200	Unidade	R\$ 30,00
8	RECARGA	Toner Samsung, Cor Preto, Modelos SCX4600, SCX4623, ML1910, ML1915, MLT-D105S, D105L	4.200	Unidade	R\$ 30,00
9	RECARGA	Toner Samsung, Cor Preto, Modelos MLT-D101S, ML2160, ML2165, SCX3400, SCX3405, ML2166W, ML2162G	4.200	Unidade	R\$ 30,00



EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
13	RECARGA	Cartucho de Tinta Preto HP 21	1.240	Unidade	R\$ 13,00
14	RECARGA	Cartucho de Tinta Colorido HP 21	1.240	Unidade	R\$ 13,00
15	RECARGA	Cartucho de Tinta Preto HP 27	1.240	Unidade	R\$ 13,00
16	RECARGA	Cartucho de Tinta Colorido HP 27	1.240	Unidade	R\$ 13,00
17	RECARGA	Cartucho de Tinta Preto HP 28	1.240	Unidade	R\$ 13,00
18	RECARGA	Cartucho de Tinta Colorido HP 28	1.240	Unidade	R\$ 13,00
19	RECARGA	Cartucho de Tinta Preto HP 122	1.240	Unidade	R\$ 13,00
20	RECARGA	Cartucho de Tinta Colorido HP 122	1.240	Unidade	R\$ 13,00
21	RECARGA	Cartucho de Tinta Preto HP 662	1.240	Unidade	R\$ 13,00
22	RECARGA	Cartucho de Tinta Colorido HP 662	1.240	Unidade	R\$ 13,00
23	RECARGA	Cartucho de Tinta Preto HP 664	1.240	Unidade	R\$ 13,00
24	RECARGA	Cartucho de Tinta Colorido HP 664	1.240	Unidade	R\$ 13,00
25	RECARGA	Cartucho de Tinta Preto HP 901	1.240	Unidade	R\$ 13,00
26	RECARGA	Cartucho de Tinta Colorido HP 901	1.240	Unidade	R\$ 13,00
27	RECARGA	Cartucho de Tinta Preto HP 951	1.240	Unidade	R\$ 13,00
28	RECARGA	Cartucho de Tinta Colorido HP 951	1.240	Unidade	R\$ 13,00
29	RECARGA	Toner Brother, Cor Preto, Modelo TN-1060	710	Unidade	R\$ 55,00
30	RECARGA	Toner HP, Cor Preto, Modelo Q2612A 12A 2612	710	Unidade	R\$ 55,00
31	RECARGA	Toner HP, Cor Preto, Modelo 35A	710	Unidade	R\$ 55,00
32	RECARGA	Toner HP, Cor Preto, Modelo 85A	710	Unidade	R\$ 55,00
33	RECARGA	Toner Samsung, Cor Preto, Modelo MLT-D101S	710	Unidade	R\$ 55,00
34	RECARGA	Toner Samsung, Cor Preto, Modelo MLT-D103S	710	Unidade	R\$ 55,00
35	RECARGA	Toner Samsung, Cor Preto, Modelo MLT-D104S	710	Unidade	R\$ 55,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. W R ENTERPRISE EIRELI. CNPJ n.º 31.575.868/0001-43. WALDIMAR VIANA LOPES FILHO. CPF n.º 999.441.383-04. C. I. n.º 0000950104981 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e74513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202203010102/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 030101/2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 014/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa A R DA SILVA FILHO EIRELI sob CNPJ n.º 02.078.162/0001-78, sediada na Avenida Cachoeirinha, s/n, CEP 65.450-000, Lagoinha, Nina Rodrigues/MA, representada por seu Proprietário o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO sob CPF n.º 305.158.313-87 e C. I. n.º 140484820004 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022-SRP.OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática com substituição de peças e componentes, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

A R DA SILVA FILHO EIRELI	
CNPJ n.º 02.078.162/0001-78	Telefone/Fax: (98) 98489-0141
Endereço: Avenida Cachoeirinha, s/n, CEP 65.450-000, Lagoinha, Nina Rodrigues/MA	E-mail: ardasilvafilhoireli@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA					



10	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER (REPARO DE PLACA FONTE/LOGICA, LUBRIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO ENGRENAGENS DESGASTADAS)	1.050	Unidade	R\$ 250,00
11	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA (CONSERV. DE PLACA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, RESET, LIMPEZA DE LIXEIRA E CONFIGURAÇÃO EM REDE LOCAL)	850	Unidade	R\$ 155,00
12	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE NOBREAK ATÉ 1 BATERIA 12V 7A (MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DO EQUIPAMENTO EM PLACA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS DANIFICADOS ASSIM COMO TROCA BATERIA REFERIDA AO USO, INCLUSIVE NA MANUTENÇÃO)	450	Unidade	R\$ 155,00
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
36	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CENTRAL PABX (MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO LOCAL E SEUS TERMINAIS DE UTILIZAÇÃO) MATERIAIS NÃO INCLUSOS	21	Unidade	R\$ 255,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. A R DA SILVA FILHO EIRELI. CNPJ n.º 02.078.162/0001-78. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO. CPF n.º 305.158.313-87. C. I. n.º 140484820004 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03110404/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA sob CNPJ n.º 37.222.331/0001-86. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 159.586,30 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2022. VIGÊNCIA: Início: 04 de março de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.1127 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.1164 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SEC DE SAUDE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.1068 - REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03110405/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e M DE J P MARANHÃO COMERCIO sob CNPJ n.º 33.906.597/0001-97. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 73.948,56 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2022. VIGÊNCIA: Início: 04 de março de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.1127 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.1164 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SEC DE SAUDE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.1068 - REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DO CONTRATO n.º 03110406/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 27.412.763/0001-04. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 56.642,64 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). DATA DO CONTRATO: 07 de março de 2022. VIGÊNCIA: Início: 07 de março de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.302.0044.1127 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS. 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.03 - SECRETARIA DE SAUDE. 10.122.0002.1164 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SEC DE SAUDE. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS. 10.301.0002.1068 - REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. LEONARDO BANDEIRA DO VALE - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 07 de março de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2022-SRP - CPL/PMB. RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA sob CNPJ n.º 34.597.955/0005-13. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal. ASSUNTO: Apreciação da impugnação ao edital. I - SUMÁRIO FÁTICO: 01. Trata-se de impugnação ao edital de pregão eletrônico para registro de preços, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gases medicinais, formulada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no Ministério da Economia sob CNPJ n.º 34.597.955/0005-13. 02. Alega a impugnante que o edital apresenta inconsistências, principalmente no que diz respeito à separação dos itens entre participantes de “ampla concorrência” e de “cota reservada”, bem como insurge-se sobre a ausência da devida descrição dos cilindros, além da realização do certame no sistema próprio. 03. Ao final, requereu a modificação do edital, para adequação aos elementos e condições trazidos na impugnação. Era o que cabia relatar. II - DA ANÁLISE: 04. A impugnação deve ser parcialmente acolhida, consoante fundamentos doravante expostos. 05. No que diz respeito à unificação dos itens 02 e 04 (Ampla Concorrência e Cota reservada do fornecimento de “Oxigênio Medicinal Líquido”), verifica-se que esta trata-se de medida necessária no instrumento convocatório em análise, em razão da necessidade de instalação, em comodato, de 01 (um) tanque criogênico estacionário com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, consoante disposto no item 5.22.1 do Termo de Referência. 06. Destaca-se, porém, que este entendimento não se aplica aos itens 01 e 03, tendo em vista que o fornecimento destes de dará através de um quantitativo maior de cilindros, os quais podem ser proporcionalmente divididos, observando as diretrizes da planilha constante no item 5.23. 07. Neste interim, há de se salientar que o benefício da “cota reservada” perfaz uma das formas de tratamento beneficiário às ME's e EPP's, de acordo com os aspectos principiológicos da Lei Complementar nº 123/2006, e que também resta contemplado no art. 28 da Lei Municipal nº 1.384/2019. 08. Desta forma, no intuito de evitar qualquer prejuízo à execução do fornecimento de “oxigênio medicinal líquido”, vislumbra-se necessária a aglutinação dos itens 02 e 04 previstos na cláusula 3.1 do Termo de Referência, o que não se faz necessário no que diz respeito aos itens 01 e 03. 09. No que tange à ausência de descrição dos cilindros, verifica-se tratar-se de apontamento equivocado da impugnante, tendo em vista que as especificações necessárias encontram-se devidamente dispostas na planilha presente no item 5.23 do Termo de Referência. 10. É importante destacar que o fornecimento desses cilindros não se caracteriza como o objeto do certame, compreendendo obrigações acessórias à principal, que se limita ao fornecimento dos gases medicinais de acordo com o disposto na cláusula 5.21.1 do Termo de Referência, e que já deve ter o seu valor embutido na proposta, consoante leciona o item 9.1.1 do instrumento convocatório. 11. Logo, resta evidente que os cilindros devem apresentar especificações compatíveis com o objeto a ser fornecido (item 3.1 do Termo de Referência) na quantidade prevista na planilha prevista no item 5.23. 12. Por fim, no que diz respeito à irrisignação quanto ao sistema no qual ocorrerá o certame, há de se salientar que o art. 5º do Decreto Municipal nº 683/2020 permite a utilização de sistema próprio para a realização de pregões eletrônicos, devendo o mesmo ser indicado pela Administração Pública, no corpo do instrumento convocatório, conforme lecionam o art. 13, II c/c 10, do mesmo diploma. 13. Desta forma, destaca-se que não cabe ao particular escolher o sistema pelo qual será realizado o certame licitatório, desde que este cumpra os requisitos necessários, não assistindo qualquer razoabilidade na utilização de outro provedor, tendo em vista que esta Comissão Permanente de Licitações utiliza, usualmente, o sistema indicado no Edital. III - DELIBERAÇÃO: 14. Nesse cenário, acolhe-se a parcialmente a impugnação apenas para aglutinar os itens 02 e 04 do objeto disposto na cláusula 3.1 do Termo de Referência, devendo o “Oxigênio Medicinal Líquido” ser, em sua integralidade, destinado à ampla concorrência em um único item. Indefere-se a impugnação no que tange às suas demais disposições. Bacabal, Estado do Maranhão, em 07 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB.



Código identificador:

905fbfccc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2022-SRP - CPL/PMB. RECORRENTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA sob CNPJ n.º 0.331.788/0001-19. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal. ASSUNTO: Apreciação da impugnação ao edital. I - SUMÁRIO FÁTICO: 01. Trata-se de impugnação ao edital de pregão eletrônico para registro de preços, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gases medicinais, formulada pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no Ministério da Economia sob CNPJ n.º 00.331.788/0001-19. 02. Alega a impugnante que o edital apresenta inconsistências, principalmente no que diz respeito à separação dos itens entre participantes de “ampla concorrência” e de “cota reservada”, bem como da aplicação do benefício da exclusividade de participação das ME’s e EPP’s. Irresigna-se, ainda, sobre a ausência de solicitação de comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Química - CRQ, bem como da Licença Sanitária. 03. Ao final, requereu a modificação do edital, para adequação aos elementos e condições trazidos na impugnação. Era o que cabia relatar. II - DA ANÁLISE: 04. A impugnação deve ser parcialmente acolhida, consoante fundamentos doravante expostos. 05. No que diz respeito à unificação dos itens 02 e 04 (Ampla Concorrência e Cota reservada do fornecimento de “Oxigênio Medicinal Líquido”), verifica-se que esta trata-se de medida necessária no instrumento convocatório em análise, em razão da necessidade de instalação, em comodato, de 01 (um) tanque criogênico estacionário com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, consoante disposto no item 5.22.1 do Termo de Referência. 06. Destaca-se, porém, que este entendimento não se aplica aos itens 01 e 03, tendo em vista que o fornecimento destes será através de um quantitativo maior de cilindros, os quais podem ser proporcionalmente divididos, observando as diretrizes da planilha constante no item 5.23. 07. Neste interim, há de se salientar que o benefício da “cota reservada” perfaz uma das formas de tratamento beneficiário às ME’s e EPP’s, de acordo com os aspectos principiológicos da Lei Complementar nº 123/2006, e que também resta contemplado no art. 28 da Lei Municipal nº 1.384/2019. 08. Desta forma, no intuito de evitar qualquer prejuízo à execução do fornecimento de “oxigênio medicinal líquido”, vislumbra-se necessária a aglutinação dos itens 02 e 04 previstos na cláusula 3.1 do Termo de Referência, o que não se faz necessário no que diz respeito aos itens 01 e 03. 09. Na mesma esteira, não assiste razoabilidade em excluir o benefício da exclusividade de participação, tendo em vista que não restou, em qualquer momento da impugnação em análise, demonstrado o prejuízo à devida execução do objeto decorrente da concessão do tratamento diferenciado às ME’s e EPPs, o qual, salienta-se, é legalmente estabelecido. 10. Porém, é forçoso reconhecer que assiste razão ao impugnante, quando este solicita a inclusão da comprovação de registro perante o Conselho Regional de Química Competente, conforme determina a legislação por ele invocada, bem como prevê o Parágrafo Único do art. 2º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 270, DE 23 DE AGOSTO DE 2018. 11. Logo, resta evidente a necessidade de alteração do instrumento convocatório no que diz respeito à inclusão deste critério dentre os requisitos de habilitação técnica. 12. Por fim, no que diz respeito à Licença Sanitária, há de se destacar que a AFE tratada pela ANVISA é um tipo de licença sanitária e para sua obtenção, a empresa deve apresentar a licença sanitária local (art. 15 da RDC nº 16/2011 ANVISA). Logo, só dispõe de AFE quem tem licença sanitária local, sendo redundante sua exigência no edital. III - DELIBERAÇÃO: 14. Nesse cenário, acolhe-se a parcialmente a impugnação apenas para aglutinar os itens 02 e 04 do objeto disposto na cláusula 3.1 do Termo de Referência, devendo o “Oxigênio Medicinal Líquido” ser, em sua integralidade, destinado à ampla concorrência em um único item. Ademais, também julga-se pelo deferimento da impugnação no que tange à necessidade de apresentação de regularidade junto ao Conselho Regional de Química como um dos elementos de habilitação técnica do certame. Indefere-se a impugnação no que tange às suas demais disposições. Bacabal, Estado do Maranhão, em 07 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB.

Código identificador:

905fbfccc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100101/2022. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2022-SRP - CPL/PMB. RECORRENTE: AAE- METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n.º 29.020.062/0001-47. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal. ASSUNTO: Apreciação da impugnação ao edital. I - SUMÁRIO FÁTICO: 01. Trata-se de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico para registro de preços, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gases medicinais, formulada por AAE - METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Ministério da Economia sob o CNPJ n.º 29.020.062/0001-47. 02. Alega a impugnante que a AFE não deve ser exigida para todos os participantes, tendo em vista não ser obrigatória para usinas concentradoras de oxigênio e centrais de ar-comprimido; também se insurge sobre a forma do fornecimento, bem como dos prazos de execução estabelecidos no instrumento convocatório. 03. Ao final, requereu a modificação do edital, para adequá-lo aos três pedidos que foram formulados. Era o que cabia relatar. II - DA ANÁLISE: 04. O art. 24 do Decreto Municipal nº 683/2020, que regulamenta o



Pregão na forma eletrônica, estabelece que as impugnações ao instrumento convocatório devem ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública. 05. Ocorre que a sessão pública do certame em apreço encontra-se marcada para o dia 09 (nove) de março de 2022, enquanto a impugnação em análise fora apresentada no dia 07 (sete) de março, ou seja, sem o devido cumprimento do prazo. 06. Desta forma, pela ausência de cumprimento do requisito temporal, resta prejudicado o recebimento da impugnação acima referenciada. III - DELIBERAÇÃO: 12. Nesse cenário, resta prejudicado o recebimento das razões da impugnação apresentada pela AAE - METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, sendo a mesma julgada pelo INDEFERIMENTO sem a análise do Mérito. Bacabal, Estado do Maranhão, em 07 de março de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro da CPL/PMB.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 03010201/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e D S G BELFORT EMPREENDIMENTOS sob CNPJ n.º 44.704.410/0001-99. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistemas, gerenciamento de conteúdo, atualizações e hospedagem web, destinada a transparência e publicidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 122.550,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). DATA DO CONTRATO: 04 de março de 2022. VIGÊNCIA: Início: 04 de março de 2022; Término: 04 de março de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02 01 GABINETE DO PREFEITO. 04.131.0003.2086 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS - Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e a Sra. DEBORA SORAYA GOMES BELFORT - Proprietária, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 04 de março de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbc8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

